

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.015088/2020-54

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, neste ato representada por **Hugney Silva Velozo**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 28/2020, assinado em 09/10/2020, processo nº **23112.015088/2020-54**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **10/10/2024** e **09/10/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação permanece no montante de **R\$ 664.417,26** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos:

5.2. Empenho nº 2023NE000002; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.33.01; Fonte nº 1000 000 000.

5.3. Empenho nº 2023NE000328; Programa de Trabalho nº 170325; Natureza de Despesa nº 33.90.33.01; Fonte nº 1050 000 119.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme Cláusula Sexta do referido contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCAR

Hugney Silva Velozo
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

Testemunhas:

1. _____

Nome: Vanessa Stevan Ture

2. _____

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 02/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 02/10/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1604674** e o código CRC **8299DCAA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015088/2020-54

SEI nº 1604674

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019